

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQÜÊNCIAS E OS RESPONSÁVEIS PELA MORTE DE CRIANÇAS INDÍGENAS POR SUBNUTRIÇÃO DE 2005 A 2007.

Requerimento n.º , de 2008.

(Do Sr. Waldir Neves)

Requer a convocação, na qualidade de testemunha, da Senhora **Ariadne de Fátima Cantú da Silva**, Promotora de Justiça da Infância e Juventude do Estado do Mato Grosso do Sul

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja convocado, na qualidade de testemunha, a Sra. **Ariadne de Fátima Cantú da Silva**, para prestar esclarecimentos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A Sra. **Ariadne de Fátima Cantú da Silva** é Promotora de Justiça da Infância e Juventude do Estado do Mato Grosso do Sul, e detém informações importantes sobre as condições de vida, saúde, nutrição e desenvolvimento das crianças indígenas. É testemunha indispensável aos trabalhos que esta Comissão Parlamentar de Inquérito se propõe a fazer, motivo pelo qual requeremos a sua convocação, a fim de que compareça a esta Casa e seja ouvido na qualidade de testemunha.

Sala da Comissão, 25 de fevereiro de 2008.

DEPUTADO WALDIR NEVES